

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 252

AUTORIZA DOAR AO
GOVERNO DO ESTADO, IMÓ-
VEL PARA INSTALAÇÃO DO
FORUM.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE
BUTIÁ,

FAZ SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º
INCISO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRE-
TOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A DOAR AO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, O IMÓVEL A SEGUIR DESCRI-
TO:

UM TERRENO COM ÁREA DE 1.396,41 M2, E UMA CASA DE
MATERIAL CONSTRUÍDA NO MESMO TERRENO COM A ÁREA DE 286,14 M2., SJ
TO À PRAÇA DR. ROBERTO CARDOSO, NA CIDADE DE BUTIÁ, CONFRONTANDO
AO NORTE COM TERRENOS DA COMPANHIA, AO SUL COM À PRAÇA DR. ROBER-
TO CARDOSO, A LESTE COM TERRENOS DA COMPANHIA E A CESTE COM A AVE
NIDA ESPANHA E TERRENOS DA COMPANHIA, ONDE MEDEM RESPECTIVAMENTE
40,35; 55,00; 16,20 E 34,60 M., O REFERIDO IMÓVEL SE ACHA TRANS-
CRITO À FOLHA 287 DO LIVRO 35, SOB Nº 17.028, DO REGISTRO DE IMÓVE-
IS DE SÃO JERÔNIMO.

ART. 2º - A DOAÇÃO DO IMÓVEL A QUE SE REFERE O ARTI-
GO 1º, É CONDICIONADA A INSTALAÇÃO POR PARTE DO PODER JUDICIÁRIO
E DO GOVERNO ESTADUAL, DAS DEPENDÊNCIAS DO FORUM DA COMARCA DE
BUTIÁ,

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

ART. 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 22 DE MAIO DE 1972.

Marinho O. Bratkowski
MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 22 DE MAIO DE 1972.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 81/72

SENHOR PRESIDENTE:

TRATA O PRESENTE PROJETO DE LEI, DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE ESTE EXECUTIVO POSSA TRANSFERIR O IMÓVEL DESCRITO NO ARTIGO 1º, AO GOVERNO DO ESTADO, PARA QUE ESSE ALI INSTALE O FORUM DA COMARCA DE BUTIÁ.

DESNECESSÁRIO SALIENTAR A VOSSA EXCELÊNCIA E AOS DOUTROS MAIS MEMBROS DESSA COLENTA CÂMARA, AS VANTAGENS QUE TRARÃO AO MUNICÍPIO O REGULAR FUNCIONAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO NESTA ÁREA, PORQUE É **SUBJAMENTE** CONHECIDO DE VOSSA EXCELÊNCIA E SEUS PARES.

CERTOS DA ACOLHIDA, QUE SABERÃO OS NOBRES COMPONENTES DESSE LEGISLATIVO DISPENSAREM AO PRESENTE, APROVEITAMOS DA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR Nossos PROTESTOS DE ESTIMA E CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAMENTE.

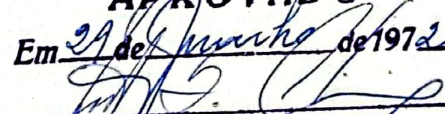
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 22 DE MAIO DE 1972.

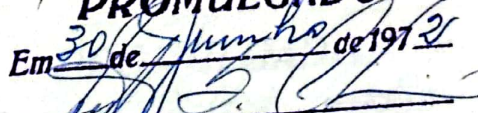
1.ª DISCUSSÃO	
APROVADO	Em 27/6/72
NEGADO	

2.ª DISCUSSÃO	
APROVADO	Em 28/6/72
NEGADO	

3.ª DISCUSSÃO	
APROVADO	Em 29/6/72
NEGADO	


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

APROVADO
Em 29 de junho de 1972

Presidente

PROMULGADO
Em 30 de junho de 1972

Presidente